



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro, do ano de 2021 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Valmir dos Santos Costa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de copa, cozinha, limpeza e outros), no exercício de 2021, para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA
- Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: ADRIANO DA CUNHA ANDRADE, inscrita no CNPJ sob nº 17.183.140/0001-45, sediada na Rua Antônio Dutra, nº 779, Térreo, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Srº. Adriano da Cunha Andrade, RG nº 1.330.385 SSP/SE e CPF nº 909.673.725-34, Telefone 79 99870 7789; e-mail: adrianocunhaandrade@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01.	AÇÚCAR CRISTAL 30X1KG	FD	562	PINHEIRO	R\$ 45,75	R\$ 25.711,50

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000775
(Handwritten mark)

03.	ÁGUA SANITÁRIA 12 X 1L	CX	2044	MIALA	R\$ 8,15	R\$ 16.658,60
04.	ÁGUA SANITÁRIA 12 X 1L	CX	6129	MIALA	R\$ 8,15	R\$ 49.951,35
14.	COPO DESCARTÁVEL 180 ML 25X100 UND	CX	712	MARATÁ	R\$ 49,93	R\$ 35.550,16
24.	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	PCT	2370	LEVE	R\$ 1,70	R\$ 4.029,00
25.	PASTILHA SANITÁRIA 35 G	UND	7830	POLLAL	R\$ 0,67	R\$ 5.246,10
VALOR TOTAL:						R\$ 137.146,71

FORNECEDORA 02: ARAUJO & FILHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.411.301/0001-70, sediada Rua Porto Alegre, nº 440, Siqueira Campos, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Sócia Administradora a Sr^a. Zélia Maria de Araújo Costa, RG nº 368.586 SSP/AL e CPF nº 266.570.235-53, residente e domiciliado Rua Guaropé, nº 396, Telefone (79) 3023-6078 e (79) 99971-7470 ; e-mail: araujoefilha@outlook.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
32.	SACO PARA LIXO 30L 25X10	FD	585	CI	9,00	R\$ 5.265,00
VALOR TOTAL:						R\$ 5.265,00

FORNECEDORA 03: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NOSSO AMIGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.509.961/0001-38, sediada na Rua Esperidião Noronha, nº 1148, Mamede Paes Mendonça, Itabaiana/SE, neste ato representado por seu procurador o Sr^o. Marcelo Augusto Menezes dos Santos, RG nº 3.511.612-9 SSP/SE e CPF nº 058.779.585-93, residente e domiciliado Rua Esperidião Noronha, nº 1137, Telefone (79) 3431-1889 ; e-mail: comercialnossoamigo@uol.com.br / marcelonossoamigo2@gmail.com

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

ROSALY DOS SANTOS:56428804468
Assinado de forma digital por ROSALY DOS SANTOS:56428804468
Dados: 2021.01.19 16:45:15 -03'00'

ARAUJO E FILHA LTDA:01411301000170
Assinado de forma digital por ARAUJO E FILHA LTDA:01411301000170
Dados: 2021.01.20 09:12:13 -03'00'

(Handwritten signatures and marks)



000776

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02.	ADOÇANTE LÍQUIDO 12X100 ML	CX	90	MARATÁ	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
06.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° - 1 LITRO CX C/12	CX	514	SOL	R\$ 45,00	R\$ 23.130,00
07.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° - 1 LITRO CX C/12	CX	1541	SOL	R\$ 45,00	R\$ 69.345,00
08.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM COM 400 G CX 20 PCT	CX	692	FABISE	R\$ 48,00	R\$ 33.216,00
11.	CAFÉ EM PÓ 20X250 G	FD	361	MARATÁ	R\$ 62,40	R\$ 22.526,40
12.	CAFÉ EM PÓ 20X250 G	FD	1081	MARATÁ	R\$ 62,40	R\$ 67.454,40
15.	DESODORIZADO R DE AMBIENTES EM AEROSOL 12X360ML	CX	324	BOM AR	R\$ 66,00	R\$ 21.384,00
21.	PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDO C/ 64 ROLOS	FD	1900	DELTA	R\$ 21,00	R\$ 39.900,00
22.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 60 M FARDO C/ 64 ROLOS	FD	1770	ROSE	R\$ 34,00	R\$ 60.180,00
23.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 21CM X 20CM, COM 1.000	PCT	5000	LEVE	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

ROSALY DOS SANTOS:564
28804468

Assinado de forma
digital por ROSALY DOS
SANTOS:56428804468
Dados: 2021.01.19
16:45:26 -03'00'

ARAUJO E
FILHA
LTDA:014113
01000170

Assinado de forma
digital por ARAUJO E
FILHA
LTDA:01411301000170
Dados: 2021.01.20
09:12:40 -03'00'

Página 3 | 15



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000777

(Handwritten mark)

	FOLHAS					
26.	PROTETOR SOLAR FPS 60, FRASCO DE 120 ML	UND	1050	FARMAX	R\$ 17,00	R\$ 17.850,00
27.	PROTETOR SOLAR FPS 60, FRASCO DE 120 ML	UND	3150	FARMAX	R\$ 17,00	R\$ 53.550,00
29.	SABÃO DE COCO EM BARRA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G	CX	341	ORIENTAL	R\$ 36,00	R\$ 12.276,00
34.	VASSOURA DE PÊLO REFORÇADA (COM CABO)	DZ	139	SAN MARCUS	R\$ 41,88	R\$ 5.821,32
VALOR TOTAL:						R\$ 460.253,12

FORNECEDORA 04: LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.479.120/0001-84, sediada na Avenida Josias Carvalho, nº 212, Galpaoa, Salgado/SE, neste ato representado por seu representante o Srº. Nestor Rafael Siqueira Silva, RG nº 3.223.320-5 SSP/SE e CPF nº 052.758.795-80, Telefone (79) 99971-1757 ; e-mail: lhcomercio1@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
09.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM COM 400 G CX 20 PCT	CX	807	3 DE MAIO	R\$ 42,00	R\$ 33.894,00
16.	DETERGENTE 24X500 ML	CX	807	INOVA	R\$ 16,40	R\$ 13.234,80
17.	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO MATERIAL DE	UND	100	NOBRE	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

ROSALY DOS SANTOS:564 28804468
Assinado de forma digital por ROSALY DOS SANTOS:56428804468
Dados: 2021.01.19 16:45:38 -03'00'

ARAUJO E FILHA LTDA:01411 301000170
Assinado de forma digital por ARAUJO E FILHA LTDA:01411301000170
Dados: 2021.01.20 09:13:06 -03'00'

LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI:3047912000 0184
Assinado de forma digital por LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI:30479120000184
Dados: 2021.01.20 17:31:37 -03'00'

Página 4 | 15

(Handwritten signatures and marks)



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000778
[Handwritten signature]

	AÇO					
28.	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 60CM, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UND.	DZ	434	BELLANO	R\$ 34,00	R\$ 14.756,00
33.	VASSOURA DE NYLON REFORÇADA (COM CABO)	DZ	144	BELLANO	R\$ 37,00	R\$ 5.328,00
VALOR TOTAL:						R\$ 73.312,80

FORNECEDORA 05: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.849.617/0001-30, sediada na Rua Divina Pastora, nº 607, Centro, Aracaju/SE, neste ato representado por sua representante a Sr^a. Rosaly dos Santos, RG nº 3.144.864-0 SSP/SE e CPF nº 564.288.044-68, Telefone (79) 3211-4857 / (79) 3211-2455 ; e-mail: papelariarenascerl@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05.	ÁLCOOL EM GEL FRASCO 500ML - ÁLCOOL 70%	Und	4705	SANTA CRUZ	R\$ 3,00	R\$ 14.115,00
10.	BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 KG	Und	8010	MATAPUA	R\$ 0,35	R\$ 2.803,50
18.	FRALDA GERIÁTRICA TAMP	Und	2500	MASTER CARE	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
19.	PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85	Und	4350	BRULIMP	R\$ 1,20	R\$ 5.220,00

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

ROSALY
DOS
SANTOS:56
428804468

Assinado de forma
digital por ROSALY
DOS
SANTOS:5642880446
8
Dados: 2021.01.19
16:45:51 -03'00'

ARAUJO E
FILHA
LTDA:01411
301000170

Assinado de forma
digital por ARAUJO
E FILHA
LTDA:01411301000
170
Dados: 2021.01.20
09:13:30 -03'00'

LH INDUSTRIA
E COMERCIO
EIRELI:304791
20000184

Assinado de forma
digital por LH INDUSTRIA
E COMERCIO
EIRELI:30479120000184
Dados: 2021.01.20
17:32:12 -03'00'

Página 5 | 15

[Handwritten signatures and marks]



	CM					
20.	PANO DE PRATO 68X40 CM	Und	1900	BRULIMP	R\$ 1,21	R\$ 2.299,00
30.	SABÃO EM PÓ, PCT DE 500 G	Und	14895	BAYBAY	R\$ 1,65	R\$ 24.576,75
31.	SABÃO EM PÓ, PCT DE 500 G	Und	44685	BAYBAY	R\$ 1,65	R\$ 73.730,25
VALOR TOTAL:						R\$ 125.244,50

DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Item	Especificação	Und.	PMI	FMS	SMPT	FMAS	FMMA	Fundetrans
1.	Açúcar Cristal 30x1kg	Fd.	215	330	12		5	
2.	Adoçante Líquido 12x100 MI	Cx	20	70				
3.	Água Sanitária 12 X 1l	Cx	1.200	6.700	20	200	3	50
4.	Álcool Em Gel Frasco 500ml - Álcool 70%	Und	1.000	3.000	50	650	5	
5.	Álcool Etilico Hidratado 92,8° - 1 Litro Cx C/12	Cx.	200	1.700	4	150	1	
6.	Biscoito Doce Tipo Maisena, Embalagem Com 400 G Cx 20 Pct	Cx.	170	500	20		2	
7.	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Embalagem Com 400 G Cx 20 Pct	Cx.	185	600	20		2	
8.	Bolsa Plástica Transparente 20 Kg	Und	2.000			6.000	10	
9.	Café Em Pó 20x250 G	Fd.	415	1.000	20		7	
10.	Coador De Pano	Dz	30	50	3	40	1	

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

[Handwritten signature]



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000780

	Para Café - Tamanho Grande FRACASSADO							
11.	Copo Descartável 180 MI 25x100 Und	Cx.	220	450	5	35	2	
12.	Desodorizador De Ambientes Em Aerosol 12x360ml	Cx.	100	180	2	40	2	
13.	Detergente 24x500 MI	Cx.	350	380	2	70	5	
14.	Dispenser Papel Toalha Interfolhado Material De Aço	Und		100				
15.	Fralda Geriátrica Tam P	Pct	1000			1500		
16.	Pano De Chão Alvejado 60x85 Cm	Und	2.000	1.800	40	400	10	100
17.	Pano De Prato 68x40 Cm	Und	550	850	40	450	10	
18.	Papel Higiénico 30 M Fardo C/ 64 Rolos	Fd.	850	620	10	400		20
19.	Papel Higiénico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos	Fd.	1.000	350	10	400	10	
20.	Papel Toalha Interfolhado 21cm X 20cm, Com 1.000 Folhas	Pct.	500	4.200	50	150		100
21.	Papel Toalha Pct C/ 2 Rolos	Pct.	500	1.600	50	200	20	
22.	Pastilha Sanitária 35 G	Und.	330	3.400	70	4.000	30	
23.	Protetor Solar Fps 60, Frasco De 120 MI	Und		4.200				
24.	Rodo, Material Cabo: Madeira,	Dz.	80	320	1	30	1	2

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 131104.740/0001-10

ROSALY DOS
SANTOS:564
28804468

Assinado de forma
digital por ROSALY
DOS
SANTOS:56428804468
Dados: 2021.01.19
16:46:14 -03'00'

ARAUJO E
FILHA
LTDA:0141130
1000170

Assinado de forma
digital por ARAUJO E
FILHA
LTDA:01411301000170
Dados: 2021.01.20
09:14:36 -03'00'

LH INDUSTRIA
E COMERCIO
EIRELI:304791
20000184

Assinado de forma
digital por LH
INDUSTRIA E COMERCIO
EIRELI:30479120000184
Dados: 2021.01.20
17:33:26 -03'00'

Página 7 | 15



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 60cm, Cor: Suporte E Cabo Natural, Quantidade Borrachas 2 Und.							
25.	Sabão De Coco Em Barra Com 5 Und Cx Com 10 Pct 200g	Cx.	100	220	1	20		
26.	Sabão Em Pó, Pct De 500 G	Und	40.000	15.200	150	4.000	30	200
27.	Saco Para Lixo 30l 25x10	Fd.	220	250	5	100	10	
28.	Vassoura de Nylon Reforçada (com cabo)	Dz.	20	100	1	20	1	2
29.	Vassoura de Pêlo Reforçada (com cabo)	Dz.	20	100	1	15	1	2

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

ROSALY
DOS
SANTOS:564
28804468

Assinado de forma
digital por ROSALY
DOS
SANTOS:56428804468
Dados: 2021.01.19
16:46:29 -03'00'

ARAUJO E
FILHA
LTDA:01411
301000170

Assinado de forma
digital por ARAUJO E
FILHA
LTDA:01411301000170
Dados: 2021.01.20
09:15:12 -03'00'

LH INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:30479120
000184

Assinado de forma digital
por LH INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:30479120000184
Dados: 2021.01.20
17:33:56 -03'00'



2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 – A Prefeitura poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

ROSALY DOS
SANTOS:56428804468
Assinado de forma digital por ROSALY DOS SANTOS:56428804468
Dados: 2021.01.19 16:46:43 -03'00'

ARAUJO E
FILHA
LTDA:01411
301000170
Assinado de forma digital por ARAUJO E FILHA
LTDA:01411301000170
Dados: 2021.01.20 09:15:42 -03'00'

LH INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:30479120000
184

Assinado de forma digital por LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI:30479120000184
Dados: 2021.01.20 17:34:28 -03'00'



6.1 – A Prefeitura Municipal de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – Os produtos serão entregues no endereço dos órgãos abaixo:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA
- Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana

6.5 – O prazo para entrega dos produtos será de no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – Os produtos serão recebidos e conferido por Servidor designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10



7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10



programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

10.1.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.3 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.3.1 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.3.2 – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.4 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGACÕES E RESPONSABILIDADES

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

ROSALY DOS SANTOS:56428804468
Assinado de forma digital por ROSALY DOS SANTOS:56428804468
Dados: 2021.01.19 16:47:38 -03'00'

ARAUJO E FILHA
LTDA:01411301000170
Assinado de forma digital por ARAUJO E FILHA
Dados: 2021.01.20 09:18:06 -03'00'

LH INDUSTRIA E COMERCIO
EIRELI:30479120000184
Assinado de forma digital por LH INDUSTRIA E COMERCIO
Dados: 2021.01.20 17:36:30 -03'00'



11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.3 – Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

11.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2 – Competências da FORNECEDORA:

11.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itabaiana.

11.2.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Itabaiana, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

ROSALY DOS SANTOS:564 28804468

Assinado de forma digital por ROSALY DOS SANTOS:56428804468
Dados: 2021.01.19 16:48:14 -03'00'

ARAUJO E FILHA LTDA:01411 301000170

Assinado de forma digital por ARAUJO E FILHA LTDA:01411301000170
Dados: 2021.01.20 09:18:40 -03'00'

LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI:304791 20000184

Assinado de forma digital por LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI:30479120000184
Dados: 2021.01.20 17:37:55 -03'00'



000787

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

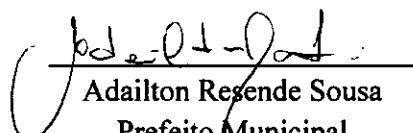
13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

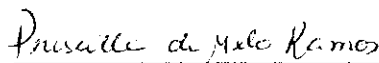
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO


14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

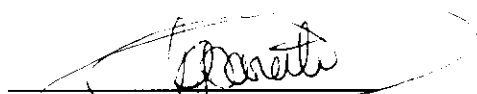
14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

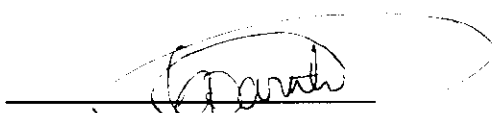
Itabaiana (SE), 29 de janeiro de 2021


Adailton Rezende Sousa
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR


Priscilla de Melo Ramos
Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR


Osanir dos Santos Costa
Fundo Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR


Gleison Parente Pereira
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
ÓRGÃO GERENCIADOR


Gleison Parente Pereira
Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana
ÓRGÃO GERENCIADOR

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10


Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Deiiza de Assis Santos
Deiiza de Assis Santos
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA
ÓRGÃO GERENCIADOR

Adriano da Cunha Andrade
Adriano da Cunha Andrade
ADRIANO DA CUNHA ANDRADE

FORNECEDORA

ARAUJO E FILHA Assinado de forma digital por
LTDA:014113010001 ARAUJO E FILHA
70 LTDA:01411301000170
 Dados: 2021.01.20 09:19:42 -03'00'

Zélia Maria de Araújo Costa
ARAUJO & FILHA LTDA
FORNECEDORA

Marcelo Augusto Menezes dos Santos
Marcelo Augusto Menezes dos Santos
COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NOSSO AMIGO LTDA
FORNECEDORA

LH INDUSTRIA E COMERCIO Assinado de forma digital por LH
EIRELI:30479120000184 INDUSTRIA E COMERCIO
 EIRELI:30479120000184
 Dados: 2021.01.20 17:39:10 -03'00'

Nestor Rafael Siqueira Silva
LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
FORNECEDORA

ROSALY DOS Assinado de forma digital por
SANTOS:564288044 ROSALY DOS
68 SANTOS:56428804468
 Dados: 2021.01.19 16:49:10 -03'00'

Rosaly dos Santos
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Jeane Menezes de Lima
Guilherme - Oliveira - Costa